



Município de Céu Azul - Estado do Paraná  
Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



**ATA Nº 013/2023** – Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1050, Centro, Céu Azul, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para **Reunião Ordinária**. Fizeram-se presentes: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus, Jucelene Terezinha Rech Rios, Neli Salete Rustick, Vanessa Ackermann Bez, Valmi Manthey, Elete Eger da Costa, Ines Fernandes de Moura e Josiane Ines Hoger. A Presidente Vanda Aparecida Pavanelo Biazus, agradeceu a participação dos presentes e em seguida passou a palavra a Secretaria de Educação quem solicitou a reunião, Josiane pontuou sobre o **Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023**, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral: I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação; II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e V - fortalecer a colaboração da União com Estados, Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior





## Município de Céu Azul - Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



vulnerabilidade socioeconômica. Josiane Informou que será implantada a Escola de período Integral, sendo está determinada pelo Estado, devido a vulnerabilidade social das crianças após pandemia e que o Município precisa estar formalizando a documentação necessária para que seja efetivado, Céu Azul irá implantar de forma gradativa a escola de Tempo Integral, começando com duas turmas para o ano de 2024, Pré I e 1º série, na Escola Municipal Tancredo Neves, Josiane informou que foi assinado um termo de compromisso com a União e que o Município precisou informar as turmas e a quantidade de alunos contemplado, escola e espaço, a escola precisa estar regulamentado o PPP, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e a PPC, também será realizado manutenções e reformas na escola, ter mais pessoas para a limpeza, cozinha e professores, nesse projeto será implantado atividades em contra turno para os alunos matriculados como: Inglês, Leitura e Literatura, Educação Ambiental, Recreação, Jogos e Brincadeiras e Artesanatos, Josiane informou que temos até o dia 15 de setembro para a legalização da Escola de Tempo Integral. Nada mais havendo a constar, redigi a ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, Ines Fernandes de Moura, secretária e demais presentes.

Ines Fernandes de Moura; Vanda Aparecida Pavanelo Biazus; Jucelene Terezinha Rech Rios; Neli Salete Rustick, Vanessa Ackermann Bez; Josiane Ines Hoger; Elete Eger da Costa; Valmi Manthey.

*Cópia fiel da Ata nº 013/2023, do Livro Ata nº 02 – Conselho Municipal de Educação, página 45 (quarenta e cinco) frente e verso.*

**Vanda Aparecida Pavanelo Biazus**  
Presidente CME/Céu Azul  
Decreto 6.628/2022

